

JULGAMENTO DE RECURSOS

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2025

Trata-se de recurso interposto em face do resultado preliminar da avaliação curricular.

1 - DA TEMPESTIVIDADE

Acerca da tempestividade, registra-se que o item 9.2.1. do Edital tem a seguinte previsão:

9.2.1. As impugnações/recursos deverão ser dirigidas à Presidente da Comissão instituída pela Portaria nº 026/2025, e protocolados pelo e-mail processoseletivo@cisab.com.br, das 8:30 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 16:30 horas (exceto sábado, domingo e feriados). No caso de recursos, deverá ser utilizado, pelo candidato, o modelo constante do ANEXO V.

O prazo para interposição de recursos quanto a divulgação do resultado preliminar constante a análise de currículos está prevista nos termos do anexo I, vejamos:

Divulgação do Resultado preliminar - Análise dos currículos.	14/07/2025	https://www.cisab.com.br/servicos/concursos-processos-seletivos-e-selecao-de-estagiarios/
Prazo para interposição de recurso quanto a análise de currículo.	15/07/2025 e 16/07/2025	processoseletivo@cisab.com.br

Com efeito, conjugando os dispositivos colacionados, é certo afirmar que o prazo para interposição de recurso em face do resultado preliminar – análise currículos é no dia 16/07/2025, às 16h30min.

O presente recurso foi apresentado pelo candidato para o cargo de Engenheiro Civil, Guilherme Silva Soares, no dia 15/07/2025, às 10h57min, que pretende:

1. Reconhecimento do estágio no CISAB Zona da Mata, como “Exercício de cargo, de emprego ou de função na área de Engenharia Civil em autarquias ou empresas públicas de saneamento”;
2. Reconhecimento do exercício de cargo na Prefeitura de Viçosa como “Exercício de cargo, de emprego ou de função na área de Engenharia Civil em autarquias ou empresas públicas de saneamento”;

Tempestivo o recurso.

Passa-se a análise das questões elencadas no recurso.

2 – DA ANÁLISE

2.1 – Do relatório

2.1.1 Recurso 01 - Estágio no CISAB ZM

Após análise do recurso e da documentação apresentada, verifica-se que a experiência alegada refere-se a **estágio não obrigatório** realizado no CISAB Zona da Mata. Embora o candidato afirme que as atividades desempenhadas eram técnicas e compatíveis com as atribuições do cargo pretendido, **o edital não contempla a modalidade de estágio como forma válida de comprovação de experiência profissional** para fins de pontuação na análise curricular. Portanto requerimento improcedente.

2.1.2 Recurso 02 – Atuação na Prefeitura Municipal de Viçosa

Em análise ao segundo recurso apresentado pelo candidato Guilherme Silva Soares, referente à solicitação de pontuação por experiência profissional adquirida na Prefeitura Municipal de Viçosa, informa-se que o pedido foi indeferido. Embora as funções exercidas tenham envolvido atividades técnicas relacionadas à Engenharia Civil, a instituição em questão integra a administração pública direta e não se enquadra como autarquia ou empresa pública de saneamento, conforme exige expressamente o Item 8 da tabela de pontuação do edital.

2.2 – Da pontuação

Mantém-se a pontuação do candidato.

3 – DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, a Comissão de Seleção do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2025 do CISAB Zona da Mata decide NEGAR PROVIMENTO ao recurso apresentado, pelas razões expostas.

Publique-se.

Viçosa - MG, 18 de julho de 2025.

Comissão de Processo Seletivo

Portaria 026/2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D9F7-0F79-0825-F7DF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLEYDE MARIA BITENCOURT (CPF 098.XXX.XXX-03) em 18/07/2025 16:28:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ IZABELA GALVÃO FERNANDES (CPF 105.XXX.XXX-06) em 18/07/2025 16:28:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOÃO PAULO SILVA OLIVEIRA (CPF 070.XXX.XXX-83) em 18/07/2025 16:29:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisab.1doc.com.br/verificacao/D9F7-0F79-0825-F7DF>

DECISÃO SOBRE RECURSO

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2025

Com base no julgamento da comissão instituída pela Portaria nº 026/2025, DECIDO em declarar:

1. **improcedente** os recursos apresentados pelo candidato Guilherme Silva Soares;

Iolanda de Sena Gonçalves

Superintendente do CISAB ZM



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2E02-0D4C-6825-4EE3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IOLANDA DE SENA GONÇALVES (CPF 063.XXX.XXX-30) em 18/07/2025 16:46:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisab.1doc.com.br/verificacao/2E02-0D4C-6825-4EE3>